PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 7.071, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1975

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 6.598/73 DE 18 DE SETEMBRO DE 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
O Artigo 1º da Lei nº 6.598/73, fica com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar por aforamento perpétuo a ANTONIO ARAUJO DO AMARAL e sua esposa JÚLIA IRENE MARQUES DO AMARAL, o terreno situado no lugar IGARAPEZINHO com as seguintes dimensões e limites: Área total 569.312,27 m^2 , limitando-se pela frente ou Poente com a antiga Estrada do Bosque "6 de Outubro" onde mede 713,00 metros; pelos fundos ou Nascente com os seguintes foreiros: Isabel da Silva Mota, Ana Isabel da Silva Mota, Felix da Silva, Nice Santos, e Dr. Edson Campos, com os seguintes requerentes: Dulfe Marinho, Pedro Rocha, herdeiros de Luiz Antonio Freitas Silvestre, Sebastiana Coelho Gama, Sebastião Cruz, Pedro Pinterak e Manoel Braulio da Silva e ainda com uma parte de terras devolutas, onde mede 1.109,30 metros por três linhas a saber: de G a H 382,40 metros, de H a I 121,40 metros, e de I a J 605,50 metros ; pelo lado do Norte limita-se com Antonio Rodrigues de Sousa por uma linha que mede 216,15 metros de A a B e outra que segue de Sul para Norte de B a C medindo 110,60 metros; com Valeco por três linhas com as seguintes medidas: de C a D 92,00 metros; de D a E 86,60 metros e de E a F 51,20 metros e com Sebastião Caldeira por uma linha reta de F a G medindo 144,70 metros pelo lado do Sul limita-se com Professor Sebastião Cruz por duas linhas de J a K onde mede 86,20 metros e de K a L onde mede 193,20 metros; com uma posse denominada Seringal por seis linhas com as seguintes medidas: de L a M 46,80 metros, de M a N 54,00 metros, de N a O 135,50 metros, de O a P 108,00 metros, de P a Q 288,20 metros e de Q a R 262,80 metros. Com um perímetro de 3.700,25 metros lineares.

Continua Fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 27 de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete